



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU  
LEI n. 202/93

1

"DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA, e dá  
outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIAS APROVA, E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se Rua **JOSE RODRIGUES FILHO**, a atual Rua Iporá.

Artigo 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,  
ESTADO DE GOIAS, AOS 30 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.993.



  
Adolfo Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal